



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 406/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

**ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL
UNIDADE - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

05.04.08.243.187.1.014- Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo		R\$
13.474,00		
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00

TOTAL R\$ 15.474,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 30 de agosto de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal